



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 6.968 MACEIÓ/AL, 10 DE JANEIRO DE 2020.**

PROJETO DE LEI Nº 7.298
PROJETO DE LEI Nº 31/2019
Autor: VER. ANIVALDO DA SILVA LOBÃO

“INSTITUI O CALENDÁRIO DA CULTURA
AFRO-BRASILEIRA NO MUNICÍPIO DE
MACEIÓ.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 2º DO ART. 320 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Maceió, o calendário oficial da Cultura Afro-Brasileira.

Art. 2º - Os eventos serão realizados nas seguintes datas, anualmente:

- I - Mês de novembro, Consciência Negra;
- II - 8 de Novembro, Festa das Águas;
- III - 2 de Fevereiro, Xangô Rezado Alto.

Art. 3º - Para celebrar as datas comemorativas previstas neste projeto, poderão ser formalizados patrocínios e parcerias com a iniciativa privada, convênios com instituições do terceiro setor, bem como ter o apoio logístico e/ou financeiro do Município, desde que tenha disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de Janeiro de 2020.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:70EA8403

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 13/01/2020. Edição 5878
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>